



## REQUERIMENTO DE DESMEMBRAMENTO

Solicita Desmembramento de área conforme a Lei Municipal Nº 4.317/2020.

### 1- DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo da área a ser desmembrada: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Inscrição Imobiliária (nº do IPTU): \_\_\_\_\_

### REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

### CONTATO

Nome \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

E - mail \_\_\_\_\_

Aracruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
(nome legível e assinatura do representante legal)

**Obs.: Este documento deverá ser entregue acompanhado da seguinte documentação necessária:**



- 1 – Certidão de ônus atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis competente;
- 2 - Certidão negativa dos tributos municipais do imóvel;
- 3 - Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.
- 4 - Uma planta original do projeto georreferenciado (SIRGAS – UTM) na escala de 1/1000 (um por mil) ou 1/2000 (um por dois mil), com curvas de nível de 01 (um) metro em 01 (um) metro, assinada pelo proprietário ou seu representante legal e por profissional devidamente habilitado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA, com o respectivo Relatório de responsabilidade Técnica - RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as seguintes indicações e informações:
  - 4.1- Memorial descritivo com a denominação, situação, limites e divisas perfeitamente definidas, e com a indicação dos proprietários lindeiros, áreas e demais elementos de descrição e caracterização do imóvel;
  - 4.2- Indicação do desmembramento na gleba objeto do pedido e:
    - a) - de nascentes, cursos d'água, lagos e reservatórios d'água artificiais e várzeas;
    - b)- dos arruamentos contíguos ou vizinhos a todo perímetro da gleba;
    - c) - das ferrovias, rodovias, dutos e de suas faixas de domínio;
    - d) - de florestas e demais formas de vegetação, bem como elementos de porte, pedras, barreiras;
    - e) - de construções existentes.
- 5 - Indicação da divisão de lotes pretendida na gleba;
- 6 - Quadro demonstrativo da área total discriminando-as, bem como as áreas livres de uso público e as de equipamentos comunitários quando exigidas para glebas maiores de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrado), conforme previsto nesta Lei.
- 7- Licenciamento ambiental, conforme Decreto Nº 34.672 de 06/09/2018, Anexo II, Cód. 18.03.